|  |
| --- |
| SÚMULA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 9 de junho de 2022 | HORÁRIO | 14h às 18h30 |
| DATA | 10 de junho de 2022 | HORÁRIO | 9h às 13h |
| LOCAL | Brasília – DF e Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Valter Luis Caldana Junior (IES) | Coordenador |
| Cláudia Sales de Alcântara (CE) | Coordenadora-adjunta |
| Josélia da Silva Alves (AC) | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Grete Soares Pflueger (MA) | Membro |
| Ricardo Soares Mascarello (SE) | Membro |
| CONVIDADOS | Daniela Bezerra Kipper | Cons. Federal Suplente (AC) |
| Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho | Cons. Federal Suplente (CE) |
| Assessoria | Daniele de Cássia Gondek | |
| Tatianna dos Santos Martins | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 114ª Reunião Ordinária** | |
| **Encaminhamento** | Súmula aprovada por unanimidade dos membros presentes, encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Discorreu sobre sua percepção de repercussão positiva dos eventos e compromissos da CEF-CAU/BR em São Paulo, nos quais as CEF-CAU/UF puderam ser ouvidas e acolhidas, observando-se uma grande convergência no posicionamento geral acerca dos temas tratados, além de, resguardadas as escalas e as diversidades regionais, tornou-se nítido que as comissões enfrentam as mesmas pressões e dificuldades. Neste sentido, enquanto consequência desse encontro, urge a necessidade de intensificar a agenda positiva desta CEF, contemplando inicialmente duas tarefas primordiais: 1 - realizar o levantamento de todas as iniciativas de projetos deliberados, porém não executados, desde meados da legislatura passada até maio do corrente, para que, a partir da ciência da magnitude e do alcance de cada uma, esta comissão possa operacionalizar os de facílima implementação e equacionar as que demandam maior logística e/ou recursos financeiros para sua execução; e 2 - copilar e editar as ações, contribuições e sugestões apresentadas pelas CEF-CAU/UF, para divulgá-las ainda no mês de junho, com base nas notas registradas pelas assessoras técnicas e pela conselheira Karinne Santiago. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Informou que emitirá Nota de Pesar em nome da CEF-CAU/BR à conselheira federal suplente Karinne Santiago Almeida pelo falecimento de seu pai, dia 2 de junho de 2022. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Expôs breve relato acerca de sua participação no *IV Fórum de Coordenadores de Cursos de AU do Estado de São Paulo*, realizado no dia 2 de junho, no qual compôs a mesa de encerramento juntamente com os colegas José Antônio Lanchoti, representante da ABEA, Wilson Ribeiro dos Santos Junior, Coordenador da Área de Arquitetura, Urbanismo e Design da CAPES, e Ricardo Trevisan, Presidente da ANPARQ, com a moderação realizada pela Coordenadora da CEF-CAU/SP, Ana Lúcia Cerávolo. Destacou que o pano de fundo da mesa de encerramento foi as atividades extensionistas em Arquitetura e Urbanismo e sua curricularização, sobre o qual fez uma análise geral da conjuntura da formação e do ensino no sistema, reiterando o entendimento desta comissão de que as atividades de extensão e as atividades de produção de conhecimento, bem como as atividades relacionadas ao TCC, constituem a porta de abertura de diálogo com as Universidades, com as Instituições de Ensino, uma vez que são atividades diretamente relacionadas à prática profissional. Além disso, reforçou o entendimento desta CEF de que não há distinção do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo entre as atividades de pesquisa, docência e produção de conhecimento e as concernentes à realização de projetos, execução de obras etc., nos setores públicos ou privados (escritório, comércio, autônomo). Por fim, evidenciou a celebração de futuras parcerias, em especial CAPES e ANPARQ, com vistas ao enfrentamento da desvalorização da ciência no Brasil. Por fim, discorreu brevemente sobre a estratégia de construção das condições de diálogo e de posicionamento do Conselho em face às questões da formação profissional junto aos grandes grupos educacionais e ao MEC, uma vez que o CAU possui a prerrogativa de regulamentar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo em todo o território nacional. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Informou sobre convite do CAU/RS para participar de reunião ordinária da CEF-CAU/RS, estendendo-o aos demais membros da Comissão, e que deverá aceitá-lo na data proposta para os dias 12 e 13 de julho, em razão de agenda. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Planejamento CEF-CAU/BR** - Revisão e Atualização da Planilha de Plano de Trabalho 2022 |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 031/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Estabelecer que os 5 (cinco) projetos especiais previstos e em andamento no âmbito da Comissão: 1. Edição, Revisão e Atualização de Atos Normativos, 2. Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo, 3. Projeto Lelé, 4. Banco de Dados Interativo da CEF-CAU/BR e 5. I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional, passam a constituir o único Projeto Estratégico, intitulado “FORMAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM ARQUITETURA E URBANISMO". 2. Aprovar a Planilha de Monitoramento do Plano de Trabalho, anexa a esta Deliberação. 3. Encaminhar a presente deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Protocolo SICCAU 1350871/2021** - Deliberação 020/2021 CEF-CAU/SE e Tabela de monitoramento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Sergipe. |
| **Fonte** | CAU/SE |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Enviar Minuta de Ofício ao Gabinete da Presidência para remessa ao CAU/SE, agradecendo o envio do aludido documento e solicitando o pronunciamento acerca da análise no que diz respeito aos efeitos nas atribuições e no exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, conforme demais orientações constantes da Deliberação nº 019/2021 CEF-CAU/BR. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Andamento do Cadastro de Cursos e do Registro de egressos de Cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados na modalidade de Ensino à Distância.** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1- Após debates e tratativas acerca do tema, decidiu-se pela distribuição do processo tese (Protocolo Siccau nº 1261247/2021) para relato e contribuições à Conselheira Cláudia Sales, e pela continuidade das discussões em reunião extraordinária, a ser convocada para o dia 20 de junho, das 9h às 13h, por meio de videoconferência para edição de documento que contemple a compilação do histórico das ações e das iniciativas do CAU/BR acerca da matéria, as conjunturas políticas e sociais decorrentes de leis e normativos educacionais correlatos (LDB, DCN), o posicionamento atual do Conselho sobre o assunto e as indicações de enfrentamento da questão em suas dimensões administrativa, política, jurídica e comunicacional, mediante a construção de uma articulação coerente e conjunta com as CEF-CAU/UF.  2- Encaminhar convite às CEF-CAU/UF para reunião, em formato híbrido, a ser definida entre os dias 8 e 9 de julho, com o intuito de darmos conhecimento acerca do documento elaborado.  **Pela Deliberação nº 036/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Informar que as decisões judiciais que determinam efeitos suspensivos à DPOBR nº 088-01/2019 devem ser cumpridas integralmente, caso a caso, conforme o andamento das respectivas ações específicas. 2. Reiterar o disposto na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no Regimento Interno do CAU, e nos demais normativos quanto ao cadastro de cursos e registro de egressos. 3. Reiterar os termos das Deliberações CEF-CAU/BR nº 003, 011 e 019, bem como as Deliberações 32 a 40, de 2021, as quais orientam os CAU/UF sobre o registro de egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo na modalidade de Ensino à Distância (EaD); 4. Solicitar às CEF-CAU/UF que para a instrução dos processos de cadastramento de curso seja emitido parecer qualitativo circunstanciado sobre o Projeto Político Pedagógico da Instituição (PPI), o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), sua Estrutura Curricular e sua respectiva carga horária, com ênfase no que diz respeito aos seus efeitos nas atribuições e no exercício profissional e no atendimento às DCN, conforme Deliberação nº 019, de julho de 2021. 5. Sugerir às CEF-CAU/UF que, para o atendimento ao disposto no item anterior, sejam realizadas diligências e visitas *in loco* aos polos e laboratórios destinados especificamente aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, conforme considerações da Deliberação n° 003, de janeiro de 2021. 6. Reforçar a solicitação às CEF-CAU/UF que, na medida do conhecimento da existência de vagas autorizadas para cursos que se servem majoritariamente de ferramentas de ensino à distância, procedam à solicitação de informações sobre esses cursos junto às IES responsáveis, comunicando esta CEF sobre a análise recomendada no item anterior. 7. Sugerir às CEF-CAU/UF, caso julguem pertinente e necessário, dar andamento a denúncias quanto ao conteúdo de comunicações e propagandas de conteúdo potencialmente enganoso veiculadas a respeito de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade EaD, conforme Deliberação n° 003, de janeiro de 2021. 8. Organizar a consolidação dos normativos exarados pela CEF-CAU/BR a respeito do cadastramento de cursos e registro de egressos, contemplando o histórico do tratamento do tema desde a primeira autorização de curso na modalidade EaD pelo Ministério da Educação. 9. Encaminhar a presente deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 5 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 10 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Projeto Estratégico CEF-CAU/BR - Formação, Atribuições e Exercício Profissional em Arquitetura e Urbanismo** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | 1 - Elaboração, Revisão e Atualização de Normativos: sob a responsabilidade da assessoria técnica designada para atender as demandas da CEF-CAU/BR.  2 -Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo: aguardando contratação da coordenadora dos projetos específicos, previsão de retomada em agosto.  3 - Banco de Dados Interativo da CEF-CAU/BR: apresentação atualizada, promover a divulgação, porém aguardando contratação da coordenadora dos projetos específicos, previsão de retomada em agosto.  4 - Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional: reunião técnica do Comitê Organizador agendada para o dia 10 de junho às 17h, com vistas à estruturação da logística, encaminhamentos referentes ao próximo encontro de coordenadores das CEF-CAU/UF, previsto para o mês de julho, e realização de chamamento público para o envio de contribuições ao Seminário Nacional, programado para setembro.  5 - Projeto Lelé: preocupação com a possível inviabilização do projeto, uma vez que as inscrições finalizam antes da chegada da coordenadora dos projetos da comissão. Cogita-se buscar apoio externo de voluntários, bem como solicitar cooperação da FeNEA para a operacionalização dessa primeira etapa. **Pelo Memorando 005/2022 à Presidência do CAU/BR, solicitar:** que seja realizado reforço na divulgação do Projeto Lelé, inclusive, na medida do possível, mediante a contratação de publicidade em veículos de circulação nacional, tais como redes sociais e/ou jornais e revistas. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Registro Profissional de Diplomados em País Estrangeiro** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O Coordenador distribuiu o processo de solicitação de registro d Hasan Alherek ao Conselheiro Humberto Mauro Andrade Cruz - Protocolo Siccau nº 1527780/2022 - CAU/SP.  **Pela Deliberação nº 033/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Homologar o registro profissional definitivo dos seguintes requerentes, nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012, e alterações posteriores:  | **Interessado(a)** | **Tipo de Registro** | **Pais de Origem** | **IES de Origem** | **IES Revalidadora** | **Data de expiração do RNM** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Diego Aquino Pelágio Gondim | Definitivo | Estados Unidos | North Dakota State University | Universidade de Brasília | Brasileiro |  1. Não homologar o registro profissional definitivo de Luis Guillermo Almanza Exeni e restituir os autos ao CAU/PR para que o mesmo proceda às diligências necessárias à correção dos vícios procedimentais em observância ao disposto na Resolução CAU/BR nº 26/2012, com a complementação do Anexo II - Matriz curricular de análise de correspondência de curso, da Resolução CAU/BR nº 26/2012 preenchido. 2. Não homologar o registro profissional definitivo de Manuel Alexander Pantigoso Cossio e restituir os autos ao CAU/ES para que o mesmo questione a instituição de ensino revalidadora do diploma sobre a não exigência do estágio curricular supervisionado e das atividades complementares após cotejo dos currículos durante a revalidação. 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 5 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 10 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

**EXTRAPAUTA**

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **II Fórum Internacional de Conselhos, Ordens e Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 032/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Disponibilizar o quadro técnico da CEF-CAU/BR para apoio logístico, no que couber e for possível. 2. Criar o seguinte grupo técnico para participação das reuniões preparatórias e para a elaboração do documento acerca dos principais temas de competência desta Comissão que serão tratados no II Fórum Internacional de Conselhos, Ordens e Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR  * Conselheiro Valter Luis Caldana Junior; * Conselheira Cláudia Sales de Alcântara; * Conselheiro Humberto Mauro Andrade Cruz; e * Assessora Técnica Tatianna Martins.  1. Determinar que o grupo técnico definido no item 2 conte com o apoio dos demais membros, titulares e suplentes, da CEF-CAU/BR. 2. Encaminhar a presente deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 3 dias | | 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Cálculos de Tempestividade e Atualização do Cadastro de Cursos** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 034/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/BR que esclareça à esta CEF quanto à possibilidade de envio das informações solicitadas pelo CAU/RS considerando que as datas dos protocolos de requerimento de reconhecimento dos cursos de Arquitetura e Urbanismo são fornecidas por meio do e-MEC coorporativo, com senha disponibilizada ao CAU/BR. 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar os autos à ASSJUR-CAU/BR | 5 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.   **Pela Deliberação nº 035/2022 CEF-CAU/BR, determina:**   1. Informar que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou protocolo do pedido de reconhecimento com resultado tempestivo, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento. 2. Nos casos de cálculo de prazo para protocolo do pedido de reconhecimento intempestivo, autorizar os CAU/UF a realizar o registro provisório, nos termos dos normativos vigentes, diante da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES. 3. Aprovar os resultados dos cálculos de tempestividade e orientações sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação. 4. Orientar aos CAU/UF que deverão ser verificados os requisitos de registro vigentes, incluindo a contemplação de carga horária e tempo de integralização previstos pelo sistema de ensino, contemplados nos históricos apresentados pelos egressos. 5. Aprovar as inclusões e as alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo e as atualizações no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Siccau) conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação. 6. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF e suas assessorias, por intermédio do conselheiro representante das IES; 7. Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e seguintes providências:    1. Informar às Presidências e às Comissões Permanentes que tratam de Ensino e Formação nos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação;    2. Encaminhar ofícios às Procuradorias Institucionais das IES cujos protocolos de solicitação de reconhecimento dos cursos são intempestivos;    3. Encaminhar ofício à Seres/MEC solicitando verificação do resultado do cálculo de tempestividade efetuado pela CEF-CAU/BR para protocolos de solicitação de reconhecimento com resultado intempestivo ou que apresentam divergências nas informações apresentadas no Cadastro e-MEC; 8. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | CEF | Encaminhar esta Deliberação às CEF-CAU/UF por meio do Representante das IES. | 2 dias | | 2 | SGM | Encaminhar esta Deliberação à Presidência para prosseguimento dos trâmites listados abaixo. | 5 dias | | 3 | Gabinete | Enviar Ofício Circular aos CAU/UF informando sobre o conteúdo desta deliberação, seguindo minuta de ofício anexa (item 7.1);  Enviar Ofício às Procuradorias Institucionais das IES (item 7.2);  Enviar Ofício à SERES/MEC (item 7.3). | 10 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**  Coordenador | **CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA**  Coordenadora-adjunta |
| **JOSÉLIA DA SILVA ALVES**  Membro | ;;;  **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
| **GRETE SOARES PFLUEGER**  Membro | **RICARDO SOARES MASCARELLO** Membro |
| **DANIELE DE CÁSSIA GONDEK**  Analista Técnica | **TATIANNA DOS SANTOS MARTINS**  Consultora - Arquiteta e Urbanista |